



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 0007-2023

**Projeto de Lei Executivo nº 0121-2023**

**Processo nº 2380-2023**

Substitua-se o art. 7º, do Projeto em discussão, pelo seguinte art. 7º:

“Art. 7º Ocorrendo a hipótese definida no §1º do artigo 6º, fica a concessionária obrigada a restituir o imóvel, independente de prévia notificação, caso em que acrescem ao bem imóvel, todas as construções e benfeitorias nele executadas.”

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2023.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação:


**MARCIO ALMEIDA**  
Vereador

**FABRÍCIO DIAS JUNIOR**  
“Fabrício da Aeronáutica”  
Vereador

**ARILSON SANTOS**  
Vereador

Protocolo nº 2600-2023  
28/11/2023

Departamento Legislativo - CCJ/gm

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350034003500390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.